

Lei n.º 830
Ator: Decreto Suplementares e contém
sua providências.

A Câmara Municipal de São
secreto e em Decreto Municipal, sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1.º - Nos municípios ora mencionados ficam
abertos os seguintes Decretos Suplementares:

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 02 - Gabinete e Secretaria do Prefeito
Função 03 - Administração e Planejamento
Programa 07 - Administração
Subprograma 021 - Administração Geral
Elemento 3120 - Material de Consumo G.º 10.000,00
Unidade 06 - Serviço de Educação, Treino e A. Social
Função 08 - Educação e Cultura
Programa 46 - Educação Treino e Desporto
Subprograma 224 - Desporto amador
Elemento 3120 - Material Consumível G.º 5.000,00
Função 015 - Assistência e Previdência
Programa 82 - Previdência
Subprograma 494 - Previdência Social do
Servidor Público
Elemento 3250 - Contribuição de
Previdência Social
Item 325001 - Pagamento do INPS G.º 50.000,00
Item 325091 - Quotas de Previdência G.º 2.000,00
Unidade 07 - Serviço de Obras Públicas
Função 10 - Construção e Urbanismo
Programa 60 - Serviço de Urbanidade Pública

Subprograma	328 - Lazer e Jardins
Elemento	3110 - Geral
Item	01 - Despesas fixas c/ Geral Geral Conf. 675,20
Item	02 - Despesas variáveis c/ Geral Geral Conf. 352,88
Função	16 - Transportes
Programa	91 - Transportes Urbanos
Subprograma	575 - Pass. Urbanos
Elemento	3110 - Geral
Item	03 - Despesas variáveis c/ Geral Geral Conf. 50.000,00
Função	08 - Educação e Cultura
Programa	48 - Cultura
Subprograma	247 - Difusão Cultural
Elemento	4110 - Obras Literárias - Contribuição do Livro da Biblioteca Pública Conf. 61.776,25
Função	13 - Lazer e Lazeramento
Programa	75 - Lazer
Subprograma	428 - Assistência Médico-Sanitária
Elemento	4110 - Obras Literárias - Contribuição do Livro da Biblioteca Sanitária Conf. 78.017,50
Função	16 - Transportes
Programa	91 - Transportes Urbanos
Subprograma	575 - Pass. Urbanos
Elemento	4110 - Obras Literárias - Contribuição do Obras Literárias Conf. 20.000,00 - Alimentação de Pass. Urbanos e Contribuição de Mão de obra e Material Conf. 180.000,00

Unidade 08 - Serviço Municipal de S. de Itapageme	
Função	16 - Transportes
Programa	88 - Transportes provinciais
Subprograma	531 - Estradas
Elemento	3110 - Geral
Item	02 - Despesas fixas
	4 - Geral Geral R\$ - 50.000,00
Elemento	3120 - Material de
	Programas R\$ - 50.000,00
Elemento	3130 - Serviços Locais R\$ - 5.000,00
Elemento	4110 - Obras Públicas R\$ -
	- Construção e
	Melhoramento de
	Estradas e Pontes R\$ 60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R\$ 622.831,83	

Art. 2º - Como recurso dos Créditos Adicionais Suplementares, especificados no art. 1º desta Lei, são o Superavit Financeiro do exercício de 1975, no valor de R\$ 512.650,59 (quinhentos e doze mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta e nove centavos) e o excesso de arrecadação do exercício corrente no valor de R\$ 184.310,08 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e dez cruzeiros e oito centavos), tudo apurado conforme artigo 43 da Lei n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único: A importância de R\$ 74.138,84 (setenta e quatro mil, cento e trinta e oito cruzeiros e oitenta e quatro centavos) será, obrigada, no corrente exercício, para a abertura de outros Créditos Adicionais, caso seja

necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
a presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Suplicia Municipal de Itá, 06 de outubro de 1976

João Batista Faria

JOÃO BATISTA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

Valdir Rodrigues

VALDIR RODRIGUES

SECRETÁRIO